

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



INEXIGIBILIDADE Nº 030/2021

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 136/202101

O Município de MONTE ALEGRE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.401.857/0001-30, com sede na PASSAGEM TENENTE PEDRO NUNES, S/Nº, representado por GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M E VALÊNCIA MEZA-ME, inscrito(a) no CNPJ 27.861.656/0001-55, com sede na RUA PADRE MANOEL DA COSTA, Nº 66 SALA 1, SERRA OCIDENTAL, Monte Alegre-PA, CEP 68220-000, representada por MANUEL ERNESTO VALENCIA MEZA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão de 143 diárias X R\$-2.300,00 (dois mil e trezentos reais) perfazendo um total de R\$-328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil e novecentos reais) do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

O presente Termo Aditivo objetiva a **rescisão do contrato** com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura .

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MONTE ALEGRE - PA, 01 de Junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS
CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

2.